



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/11/2016, Edição nº 4400, Página nº 01

### LEI Nº 1.852/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da [Lei nº 1.851](#), de 13 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** A [Lei nº 1.851](#), de 13 de outubro de 2016 passa a vigorar acrescida do Art. 2-A, com a seguinte redação:

*“Art. 2-A. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão da [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014:*

*I - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Proteção À Saúde, simbologia de vencimentos – CC-02;*

*II - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Ação Social e Comunitário, simbologia de vencimentos – CC-02;*

*III - 1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Fomento Agropecuários e Meio Ambiente, simbologia de vencimentos CC-02;*

*IV - 1 (um) cargo de Diretor Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano, simbologia de vencimentos CC – 02”.*

**Art. 2º** O Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão da [Lei nº 1.851](#), de 13 de outubro de 2016 passa a vigorar com as alterações do artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, 09 de Novembro de 2016.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
Prefeito